



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.224



**Denomina logradouro público
no bairro Estrelinha.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Emiliano José da Rocha**, logradouro público com início na Rua Soldado Manoel Sebastião Alves (ponto de coordenadas UTM E= 359.397,10 e N= 7.755.295,69), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 359.373,27 e N= 7.755.313,09), no bairro Estrelinha.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de março de 2012.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.902476/12

/ccmt